LEI Nº. 5.634, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Altera o Artigo 1° da Lei n° 5.484/2008, de 25 de Setembro de 2008, que "fixa os subsídios dos Secretários do Município de Sant´Ana do Livramento, para a Legislatura de 1° de Janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1° da Lei n° 5.484 de 25 de Setembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários, Diretor Geral do Sistema Previdenciário Municipal – SISPREM – e Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE -, no valor de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), e dos Procuradores Municipais, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os subsídios terão validade para a legislatura de 1° de janeiro à 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2009.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração